

Decreto n.º 28 de 22 de Abril de 1920

Considera feriado Municipal
o dia 30 de Abril.

O Doutor Amado Fagundes, Inten-
dente provisório do Município de Erechim,
no uso da faculdade que lhe confere a Lei
Organica de Passo Fundo, em vigor neste
Município, em virtude do Decreto n.º 2542,
de 30 de Abril de 1918, do Governo do Estado;

Considerando que tendo sido por de-
creto de 30 de Abril de 1918, do governo do Es-
tado, creado o Município de Erechim;

Considerando que essa data assig-
nala um facto de relevante importan-
cia, não só para o governo Muni-
cipal, como para Todos os habitantes
do Município

Resolve:

Art.º 1.º - Tornar feriado o dia 30 de Abril
dentro do Município, para todos os ef-
feitos.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.
Registre-se e publique-se, fazendo-se as devidas communicações.
Gabinete do Intendente, em Boa Vista do Erechim, 22 de Abril de 1920

Amado Fagundes
Intendente provisório